

LEI Nº 497 DE 09 DE MAIO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a subsidiar transporte a alunos de ensino superior e profissionalizante"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o transporte de alunos do Ensino Superior e Profissionalizante que freqüentam instituições de ensino no Município de Santa Maria.

Art. 2º - Os recursos financeiros alocados nas leis orçamentárias municipais serão rateados entre os alunos cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SMECDT, mediante a apresentação semestral de comprovante de matrícula.

Art. 3º - A aplicação da presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2093 – 3.3.90.39

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, em 09 de Maio de 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.05.2006

DELISETTE M. B. VIZOTTO
Assessor Administrativo